



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



RT 056/2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB

31 de dezembro de 2022 e 2021

Com Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB

***DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021***

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	1 - 3
Balancos patrimoniais.....	4
Demonstrações de resultados.....	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8 - 47

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Conselheiros do
Comitê Olímpico Brasileiro - COB

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Comitê Olímpico Brasileiro - COB ("COB" ou "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Comitê Olímpico Brasileiro - COB em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Contratos de Tecnologia da Informação

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, durante o exercício de 2019 ocorreram denúncias anônimas através de cartas endereçadas a funcionários da entidade, tratando da possível existência de contratação irregular de serviços na área de Tecnologia da Informação. Tais denúncias, veiculadas na imprensa, sugeriam que a Entidade contratou serviços sem respeitar princípios éticos no valor aproximado de R\$ 1.250 mil. Diante das denúncias, a entidade contratou empresa especializada em investigações, e conforme exposto pela Administração, o trabalho já foi concluído e não foram detectadas irregularidades e a empresa havia apresentado sugestões de melhorias a fim de ajustar os controles internos para contratação de serviços futuros. Nós não tivemos acesso ao relatório final emitido. Uma investigação do Ministério Público Federal foi iniciada em 2019 e finalizada em 18 de agosto de 2022. A Procuradoria concluiu pela "Ausência de ato de improbidade administrativa e dano ao erário", com a consequente votação por unanimidade para o arquivamento do processo, originários de denúncias de supostas irregularidades na contratação de prestação de serviços de tecnologia da informação. A Administração de entidade não espera sanções ou consequências relevantes de qualquer órgão regulador ou similar que traga prejuízos à continuidade operacional dos seus negócios de corrente de tais investigações. Nossa opinião não está ressalvada em virtude desse assunto.

Efeitos da "Operação *Unfair Play*" na entidade

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que descreve os reflexos da "Operação *Unfair Play*", uma operação da Polícia Federal em conjunto com o Ministério Público Federal, com o objetivo de investigar uma suposta compra de votos para eleger o Rio de Janeiro como cidade sede dos Jogos Olímpicos de 2016.

O então presidente do Comitê Olímpico Brasileiro – COB foi preso e posteriormente renunciou ao cargo, assumindo em seu lugar o vice-presidente Sr. Paulo Wanderley Teixeira, que vem tomando providências em resposta à operação em curso, incluindo reformas no estatuto social, reestruturação financeira e administrativa, contratação de uma auditoria independente que constatou que o COB não teve qualquer envolvimento com relação às acusações direcionadas ao ex-presidente e assinatura de termo de ajustamento de conduta, para garantir a observância de regras de boa governança e transparência. No primeiro trimestre de 2022, a Entidade tomou conhecimento sobre a sentença da ação penal declamada pelo Juízo Federal, onde não houve citação ao Comitê Olímpico Brasileiro como parte integrante do referido esquema e também não foi proferida decisão condenatória contra a Entidade. Nossa opinião não está ressalvada em virtude desse assunto.

Adiantamentos às Confederações

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, o saldo em 31 de dezembro de 2022 dos Adiantamentos às Confederações está sendo apresentado líquido das prestações de contas recebidas há mais de 90 dias e ainda em análise pelo COB, cujo montante em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 267.248 mil (R\$ 240.220 mil em 31 de dezembro de 2021). As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos devido a eventuais glosas possíveis de serem identificadas neste processo de análise. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Investimento – Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (“CO-RIO”)

Conforme descrito na nota explicativa nº 21, o Comitê Olímpico Brasileiro – COB tem honrado compromissos assumidos com terceiros pelo Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (“CO-RIO”), pois conforme prevê o estatuto do CO-RIO, o saldo remanescente de seu patrimônio líquido deverá ser destinado ao seu principal quotista, o COB. O CO-RIO ainda não obteve aprovação de todas as suas prestações de contas referentes aos convênios que financiaram os Jogos Pan Americanos Rio 2007. A falta de recebimento de recursos pelo COB frente a possíveis obrigações futuras levantará sérias dúvidas sobre a capacidade do CO-RIO em liquidar tais obrigações. As demonstrações financeiras não contemplam nenhum ajuste ou reclassificação decorrente de eventuais obrigações futuras do CO-RIO. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou

erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RJ - 004.080/O-9



Cláudio Silva Foch
Sócio Responsável
CRC-RJ - 102.455/O-4 – Contador

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	256.688	207.198	Obrigações de repasse – recursos de loterias	14	336.272	263.468
Adiantamentos às Confederações	6	160.914	131.937	Termos de fomento – esportes olímpicos	15	2.757	-
Contas a receber de terceiros	7	57.260	42.218	Contas a pagar a terceiros	16	2.919	5.237
Contas a receber – Confederações	8	1.435	1.234	Salários e encargos sociais		8.791	8.238
Estoques	9	1.419	2.077	Receitas diferidas	17	58.093	47.002
Adiantamento a fornecedores		438	4.296	Tributos a pagar		357	383
Prêmios de seguros a apropriar	10	147	538	Arrendamento a pagar	18	1.219	4.388
Outros ativos		3.609	1.297	Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020	19	8.756	6.211
				Outros passivos		35	97
		481.910	390.795			419.199	335.024
Não Circulante				Não Circulante			
Depósitos/bloqueios judiciais	20	30.934	33.642	Provisão para contingências	20	663	1.064
Contas a receber de terceiros	7	53.596	91.180	Provisão para passivo a descoberto	21	1.831	1.554
Contas a receber – Confederações	8	3.251	3.853	Bens de terceiros em nosso poder	12	3.855	4.667
Outros ativos		-	3	Tributos a pagar	22	3.151	2.916
		87.781	128.678	Receitas diferidas	17	51.183	84.115
				Arrendamento a pagar	18	6.024	6.747
				Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020	19	72.237	64.695
						138.944	165.758
Propriedades para investimentos	11	7.371	7.610	Total do Passivo		558.143	500.782
Imobilizado	12	42.832	33.802				
Intangível	13	141	209	Patrimônio Líquido			
		50.344	41.621	Patrimônio social		49.310	42.711
				Superávit acumulado		1.887	6.599
				Ajustes de avaliação patrimonial		10.695	11.002
						61.892	60.312
Total do Ativo		620.035	561.094	Total do Patrimônio Líquido		61.892	60.312
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		620.035	561.094

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Nota	2022	2021
Receitas aplicação – recursos de loterias			
Receitas (reversões uso COB)	25	202.132	259.058
Total Receitas Aplicação – recursos de loterias		202.132	259.058
Despesas aplicação – recursos de loterias			
Despesas COB – Fim		(56.724)	(96.402)
Programas esportivos – Fim		(94.308)	(119.100)
Despesas escolar – Fim		(790)	(1.851)
Despesas universitário – Fim		(2)	(1)
Total despesas aplicação – Fim		(151.824)	(217.354)
Despesas COB – Meio		(49.005)	(41.161)
Programas esportivos – Meio		(1.303)	(543)
Total despesas aplicação – Meio		(50.308)	(41.704)
Total despesas aplicação – recursos de loterias		(202.132)	(259.058)
Total aplicação – recursos de loterias		-	-
Receitas/Despesas aplicação – termo de fomento			
Receitas (reversões uso COB)		736	-
Despesas (Programas esportivos COB)		(736)	-
Total aplicação – termo de fomento		-	-
Receitas próprias			
Patrocínios	27	46.604	41.495
Doações	28	3.592	2.599
Aluguéis		88	45
Outras receitas	29	667	6.122
Total receitas próprias		50.951	50.261
Despesas operacionais próprias			
Despesas administrativas	30	(46.547)	(44.945)
Despesas com pessoal	31	(613)	(374)
Depreciação e amortização		(894)	(923)
Equivalência patrimonial		(277)	(66)
Total despesas operacionais próprias		(48.331)	(46.308)
Superávit antes do resultado financeiro		2.620	3.953
Resultado financeiro (recursos próprios)			
Receitas financeiras	32	6.913	6.976
Despesas financeiras	32	(7.953)	(4.639)
		(1.040)	2.337
Superávit do exercício (recursos próprios)		1.580	6.290

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Superávit Acumulado</u>	<u>Ajuste de Avaliação Patrimonial</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2020	28.383	14.328	11.311	54.022
Incorporação do superávit	13.928	(13.928)	-	-
Incorporação da parcela do custo atribuído a imóveis	400	(400)	-	-
Realização da parcela do custo atribuído a imóveis	-	309	(309)	-
Superávit do exercício	-	6.290	-	6.290
Saldos em 31 de dezembro de 2021	42.711	6.599	11.002	60.312
Incorporação do superávit	6.290	(6.290)	-	-
Incorporação da parcela do custo atribuído a imóveis	309	(309)	-	-
Realização da parcela do custo atribuído a imóveis	-	307	(307)	-
Superávit do exercício	-	1.580	-	1.580
Saldos em 31 de dezembro de 2022	49.310	1.887	10.695	61.892

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**Demonstrações dos fluxos de caixa****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021****(Em milhares de reais)**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	1.580	6.290
Ajustes para conciliar o superávit do exercício e o caixa proveniente das atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	6.683	6.311
Provisão para perdas nas contas a receber de terceiros	1.910	966
Provisão/(Reversão) para perdas em adiantamentos e outros ativos	(49)	168
Provisão/(Reversão) para perdas em estoque	397	(9)
Perda equivalência patrimonial	277	66
Baixa do imobilizado	7.619	4
Provisão para contingências	(401)	145
Juros arrendamento	918	92
(Aumento)/Redução dos ativos e Aumento/(Redução) dos passivos:		
Adiantamentos às Confederações	(28.850)	(45.037)
Contas a receber de terceiros	20.632	(126.900)
Contas a receber – Confederações	401	(2.112)
Estoques	260	(782)
Adiantamento de fornecedores	3.881	2.883
Prêmios de seguros a apropriar	391	362
Outros ativos	(2.410)	(600)
Depósitos judiciais	2.708	(3.616)
Obrigações de repasse – recursos de loterias	72.804	(26.086)
Termo de fomento – esportes olímpicos	2.757	-
Contas a pagar a terceiros	(2.318)	2.328
Salários e encargos sociais	553	1.095
Outros passivos	(62)	43
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020	10.087	70.906
Receitas diferidas	(21.841)	122.852
Tributos a pagar	209	153
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>78.136</u>	<u>9.522</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(15.916)	(4.574)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	<u>(15.916)</u>	<u>(4.574)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:		
Arrendamento pagos	(12.730)	(4.006)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	<u>(12.730)</u>	<u>(4.006)</u>
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	<u>49.490</u>	<u>942</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	207.198	206.256
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	256.688	207.198
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	<u>49.490</u>	<u>942</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 - Contexto operacional

O Comitê Olímpico do Brasil (“COB” ou “Entidade”) é uma associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos e de Utilidade Pública Estadual, sediada no Estado do Rio de Janeiro, que tem entre seus objetivos: difundir o ideal olímpico no território brasileiro; promover, organizar e coordenar as manifestações capazes de orientar e aperfeiçoar o esporte nacional; organizar e dirigir a participação do Brasil nos Jogos Olímpicos, Pan-americanos e Sul-americanos e em outros de igual natureza onde sejam representados os atletas do Time Brasil.

Para atender às finalidades institucionais acima descritas, o COB idealiza um Plano Estratégico a cada Ciclo Olímpico de quatro anos. Para execução desse plano são utilizados recursos financeiros da Lei 9.615/98 (Lei Agnelo/Piva), além de recursos próprios. Em dezembro de 2018, foi publicada a Lei 13.756/18, que regulou o produto da arrecadação das loterias, no que tange aos percentuais de repasses direcionados ao COB.

Conforme dispositivo legal retro mencionado, os percentuais de repasses ao COB vigentes são como segue:

- (i) 1,48% do produto da “Arrecadação da Loteria Federal” de acordo com a letra E, inciso II do artigo 15;
- (ii) 1,73% do produto da “Arrecadação da Loteria de Prognósticos Numéricos” de acordo com a letra F, inciso II do artigo 16;
- (iii) 1,26% do produto da “Arrecadação da Loteria de Prognóstico Específicos” de acordo com a letra G, inciso II do artigo 17; e
- (iv) 1,63% do produto da “Arrecadação da Loteria de Prognósticos Esportivos” de acordo com a letra E, inciso II do artigo 18.

Todos esses recursos são depositados pela Caixa Econômica Federal – (“CEF”) periodicamente, de forma direta, à Entidade, em conta bancária específica de titularidade do COB, e mantida exclusivamente para tal finalidade.

Outros recursos são obtidos a partir da captação de Patrocínios (públicos e privados), das doações e da assinatura dos chamados Termos de Fomento (os antigos Convênios) com Entidades Governamentais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal 8.726/2016, bem como de projetos patrocinados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte Federal ou da chamada Lei Federal de Incentivo à Cultura, além dos recursos repassados ao COB pelo Comitê Olímpico Internacional – (“COI”), através dos Programas da Solidariedade Olímpica (“SOP”).

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 - Contexto operacional (*continuação*)

Em dezembro de 2019 foram veiculadas reportagens na imprensa sobre investigações promovidas pela Entidade sobre a suspeita de contratação irregular de serviços na área de Tecnologia da Informação. Tais denúncias sugeriam que a Entidade contratou serviços sem respeitar princípios éticos no valor aproximado de R\$ 1.250 mil. A Entidade contratou serviços da área de “TI” junto a duas empresas. No caso em tela, essas duas contratações foram estimadas em R\$ 1.250 mil, sendo R\$ 1 milhão de reais para uma e R\$ 250 mil, para outra. Em ambos os casos, foram observados todos os princípios éticos e de controles internos aplicáveis em todos os processos seletivos de fornecedores.

No primeiro caso, foi promovido pregão eletrônico nos termos do Manual de Compras da Entidade. Salienta-se que na vigência do contrato do primeiro fornecedor, por motivos de insuficiência técnica por parte do prestador, os serviços não foram entregues, ocasião em que não houve dispêndios financeiros nesta contratação. Pela falta de prestação de serviços, o fornecedor foi notificado da caducidade da contratação. Importante frisar que tais medidas foram tomadas antes de as supostas denúncias virem ao escrutínio geral, via mídias eletrônicas, denotando compromisso ético e moral da Alta Administração da Entidade.

No segundo serviço contratado, cujo valor foi estimado em R\$ 250 mil, o processo de contratação seguiu os procedimentos internos por meio da orçamentação junto ao mercado. Os serviços ora contratados foram efetivamente prestados e totalmente entregues, por esta razão os mesmos foram pagos. Devido à natureza da contratação foram utilizados recursos próprios da Entidade para honrar tais compromissos junto ao fornecedor, sendo pagos efetivamente R\$ 187 mil.

Diante das denúncias de supostas fraudes, a Entidade contratou, por iniciativa da Alta Administração, empresa especializada, referência em diligências e investigações, a qual não detectou irregularidades de desvios de recursos ou superfaturamentos a partir dos contratos questionados nos referidos processos de contratação. Porém, fez sugestões de melhorias a fim de ajustar os controles internos para contratação de serviços. Ante as informações veiculadas na imprensa, uma investigação do Ministério Público Federal foi iniciada ainda em maio de 2019, tendo a Entidade prestado todas as informações de forma tempestiva neste processo.

Em 18 de agosto de 2022, o Ministério Público Federal se manifestou sobre a homologação de arquivamento da denúncia consignada no Inquérito Civil nº 1.30.001.001983/2019-15, onde demonstra ao final que a Procuradoria concluiu pela “Ausência de Ato de Improbidade Administrativa e Dano ao Erário”, com a conseqüente votação por unanimidade para o arquivamento do processo, originários de denúncias de supostas irregularidades na contratação de prestação de serviços de tecnologia da informação.

O COB segue firme em seu propósito de ter as melhores práticas de gestão, ética e transparência e, vem periodicamente aprimorando seus controles e gestão, inclusive por meio de ações internas com funcionários, no sentido de manter sempre em pauta questões como a ética.

Haja vista os desdobramentos da denúncia e a manifestação do Ministério Público Federal, essa nota será descontinuada para os próximos relatórios.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 - Contexto operacional (*continuação*)

1.1 - Impacto COVID-19

Como é de conhecimento geral, no final de 2019 e início de 2020 propagou-se em escala mundial um novo vírus, chamado de COVID-19, fazendo com que a Organização Mundial da Saúde – (“OMS”) classifique tal situação de contágio como uma pandemia mundial. A partir do início da pandemia o COB monitorou constantemente, inclusive, ajustou todas as rotinas internas e externas, principalmente as vinculadas às áreas esportivas.

Desde o ano de 2020, o COB vem apoiando financeiramente às Confederações Olímpicas filiadas em virtude dos impactos financeiros negativos em suas operações no que tange às receitas próprias, cujas fontes são: patrocínios, ingressos de competições esportivas, taxas de participações de atletas em competições esportivas e outras receitas de mesma natureza, cuja redução teve reflexo direto da COVID-19. O referido apoio correspondeu a aportes financeiros pontuais por meio de programas que totalizaram o montante R\$ 22,3 milhões (R\$ 8,5 em 2022, R\$ 6,8 em 2021 e R\$ 7,0 em 2020) com recursos próprios do COB. Os recursos foram utilizados em ações de combate à pandemia, projetos esportivos e administrativos. A distribuição destes recursos ocorreu igualmente entre às Confederações. Os programas foram implementados devido a sugestão da Alta Administração do COB e prontamente aprovados pelos órgãos administrativo/executivo (Conselho Diretor) e estatutário (Conselho de Administração). Além dos programas de apoio, há doações discricionárias feitas pelo COB às Confederações Olímpicas filiadas, principalmente para aquelas que estão temporariamente impedidas de receber recursos de loterias.

Em abril/2022 a OMS retificou o estado de pandemia mundial considerando uma situação de “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional”. No Brasil, em virtude das reduções da propagação do vírus, internações e óbitos por COVID-19, o Ministério da Saúde - MS resolveu alterar o estado de situação epidemiológica, encerrando nacionalmente o alerta de “Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN”. Tal medida foi tomada em decorrência do avanço do programa nacional de vacinação contra a COVID-19, organizada pelo MS.

O COB confirma o seu compromisso com a vida e com o esporte, e ressalta que no período crítico de pandemia adotou todas as medidas necessárias para a segurança de todos os seus colaboradores, prestadores de serviços, atletas, treinadores, fisioterapeutas, médicos e outros envolvidos com o segmento do Esporte. Neste sentido, o COB continua atento ao atual cenário no Brasil e no mundo em relação à COVID-19 e suas variantes, e atualizado quanto as medidas sanitárias preventivas de convívio coletivo e pronto para ajustar suas rotinas se necessário.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 - Contexto operacional (*continuação*)

1.2 - “Operação Unfair Play” e seus reflexos na Entidade

Em setembro de 2017 foi deflagrada a “Operação *Unfair Play*”. Tratou-se de uma operação da Polícia Federal em conjunto com o Ministério Público Federal – (“MPF”) com o objetivo de investigar uma suposta compra de votos para eleger o Rio de Janeiro – (“RJ”) como cidade sede dos Jogos Olímpicos de 2016.

Devido às investigações iniciadas acima, o COB procedeu com a contratação de auditores independentes à época, para uma revisão específica, como resultado desta investigação não identificaram que a Pessoa Jurídica (COB) teve qualquer envolvimento em relação às supostas acusações direcionadas à Pessoa Física do ex-presidente do COB, Sr. Carlos Arthur Nuzman.

Em 25 de novembro de 2021, o Juízo Federal dispôs sobre a sentença da ação penal nº 0196181-09.2017.4.02.5101/RJ do caso em tela. Nesta o juízo e o Ministério Público Federal não citam e não arrolam o COB como parte integrante do referido esquema, tampouco proferiu decisão condenatória contra a Entidade.

O COB reitera que mantém de forma permanente controles de cunho administrativo, financeiro e operacional, com constante atualização, objetivando o aprimoramento de sua governança corporativa e de seus sistemas de controles internos, sempre vinculado às premissas de austeridade nos gastos e transparência.

Tal decisão não foi objeto de divulgação nas Demonstrações Financeiras do ano de 2021, pois o COB teve acesso a íntegra da decisão judicial somente no decorrer do ano de 2022. Haja vista os desdobramentos proferidos na ação penal em comento, esta nota será descontinuada para os próximos relatórios.

2 - Alterações de novas normas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022.

A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis: de acordo com o IAS 1 - "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2 - Alterações de novas normas que ainda não estão em vigor (*continuação*)

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2024.

Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2-Divulgação de políticas contábeis: em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1 de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 8-Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12-Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Entidade.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Entidade.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis

As demonstrações financeiras da Entidade, findas em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que levam em consideração, quando aplicáveis, a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas do Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) direcionadas às entidades sem fins lucrativos.

A Entidade não possui resultados abrangentes, por esta razão não estão sendo apresentadas as demonstrações dos resultados abrangentes, isto porque, os resultados dos exercícios de 2022 e 2021 correspondem aos resultados abrangentes totais destes anos.

A moeda funcional da Entidade é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em Reais, exceto quando indicados de outra forma.

A autorização para a conclusão destas demonstrações foi concedida pela Diretoria da Entidade em 15 de março de 2023.

a) Apuração do superávit

Aplicação dos recursos do produto da arrecadação das loterias

Receitas (reversões uso COB)

As receitas relacionadas aos recursos do produto da arrecadação das loterias, são destinadas a manutenção do COB, bem como, destinadas a projetos e programas vinculados ao desporto olímpico em geral. São reconhecidas no resultado como receita quando do efetivo desembolso, registros de provisões de custos e de despesas.

Despesas COB – fim/meio

Os recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias são aplicados em projetos esportivos diretamente executados pelo COB (fim) e na manutenção da Entidade (meio). São reconhecidos no resultado como despesa quando do efetivo desembolso e provisão.

Programas esportivos – fim/meio

São os recursos do produto da arrecadação das loterias destinados a projetos esportivos do Time Brasil – ações diretamente coordenadas pelo COB ou projetos apresentados pelas Confederações voltados para atender atletas específicos e suas equipes multidisciplinares. São reconhecidos no resultado quando do efetivo desembolso e provisão.

Despesas escolar e universitário - fim

Dos recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias, destinados a projetos e programas do desporto escolar e universitário, sendo reconhecidos como despesas no resultado quando do efetivo desembolso.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

a) Apuração do superávit (*continuação*)

Aplicação dos recursos do produto da arrecadação das loterias (*continuação*)

Despesas escolar e universitário – fim (*continuação*)

Os valores que figuram nos demonstrativos financeiros do COB do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, referem-se ao saldo remanescente de recursos elegíveis a projetos da Confederação Brasileira Desporto Escolar – (“CBDE”) e Confederação Brasileira Desporto Universitário – (“CBDU”) diretamente coordenados e executados pelo COB.

Os recursos do produto da arrecadação das loterias relativos às Confederações filiadas ao COB, são reconhecidos contabilmente como “Adiantamentos às Confederações” no ativo circulante quando repassados às entidades. Tais adiantamentos os quais são baixados em contrapartida a conta de “Obrigações de repasse”, no passivo circulante, mediante a prestação de contas efetuadas por estas entidades.

Receitas (reversões uso COB)

As receitas relacionadas aos recursos oriundos dos termos de fomento, os quais podem ser firmados com governos dos três níveis de poder, são destinadas a projetos e programas vinculados aos desportos olímpicos em geral. São reconhecidos no resultado como receita quando dos efetivos desembolsos financeiros por meio dos pagamentos de custos e despesas vinculados aos termos de fomentos.

Programas esportivos – COB

São os recursos oriundos dos termos de fomento destinados a projetos esportivos – ações diretamente coordenadas pelo COB, voltados para atender atletas específicos e suas equipes multidisciplinares. São reconhecidos no resultado quando do registro contábil pelo regime de competência, em relação aos custos e despesas vinculados aos termos de fomentos.

Receita de patrocínio

As receitas de patrocínios são reconhecidas linearmente no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato. No caso de cessão de direito de uso de marcas, as receitas são reconhecidas diretamente no resultado no momento da ativação da marca e, se dá em eventos específicos. Os patrocínios são recebidos por meio de repasses financeiros (*Cash*) e/ou por repasses de bens ou prestação de serviços (*Value in Kind – VIK*).

Receitas de doações

São reconhecidas no resultado por ocasião do seu efetivo recebimento.

Receita de aluguéis

Referem-se às receitas com aluguéis de propriedades para investimento, reconhecidas linearmente de acordo com o regime de competência.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (continuação)

a) Apuração do superávit (continuação)

Despesas operacionais

Referem-se aos dispêndios de natureza própria incorridos e provisionados contabilmente pela Entidade, observado o período de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa, o dinheiro em caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de liquidez imediata, conforme instruído pelo artigo 20 da Instrução Normativa nº 1 de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo (três meses ou menos), a contar da data da contratação.

As rentabilidades das aplicações financeiras oriundas dos recursos do produto da arrecadação das loterias são reconhecidas em contrapartida às “Obrigações de Repasse às Confederações”, e em conta de resultado, observando-se o adequado período de competência quando relacionadas aos recursos próprios.

c) Contas a receber de terceiros e provisão para não realização do recebível

As contas a receber são representadas principalmente pelos valores relativos aos contratos de patrocínios e/ou cessão de direitos de uso de marca, incluindo aquelas cuja contraprestação recebida pelo COB é disponibilizada através da prestação de serviço ou por entrega de produtos pela contraparte (“*Value in Kind*” – *VIK*), bem como valores a receber de contratos de mútuos com as Confederações.

A provisão para não realização do contas a receber é constituída, quando necessário, em montante considerado suficiente pela alta Administração da Entidade para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, considerando os riscos envolvidos, ou perdas na utilização de produtos e serviços de patrocinadores.

d) Contas a receber – parcelamento Confederações

Correspondem aos valores a receber de determinadas Confederações, decorrentes das glosas efetuadas em função da análise das prestações de contas, ocasionado pela rejeição total ou parcial de projetos executados pelas Confederações utilizando recursos das Loterias. Os pagamentos das parcelas mensais pelas Confederações que aderiram ao programa de parcelamento, obrigatoriamente devem utilizar os recursos próprios da entidade.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

e) Adiantamento às confederações

Os adiantamentos às Confederações filiadas são registrados contabilmente em conta específica no ativo circulante quando repassados às respectivas entidades e são baixados mediante o recebimento e análise pelo COB da respectiva prestação de contas de tais valores e/ou devolução de numerários.

f) Investimentos

Os investimentos da Entidade são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

g) Propriedades para investimento

As propriedades para investimentos são imóveis mantidos para gerar benefícios econômicos, utilizados para propósitos relacionados às operações da Entidade e não destinadas para a venda, e são mensuradas ao custo, incluindo, os de transação. As depreciações desses ativos são calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens com os respectivos valores residuais.

A Entidade optou por avaliar suas propriedades para investimento ao valor justo, como custo atribuído em 01 de janeiro de 2009, registrando o ajuste em contrapartida a rubrica Ajuste de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido da Entidade.

A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. A Administração, em seu melhor julgamento, entende que os principais ativos não sofreram significativas variações de preço desde a data da aquisição e/ou formação e, ainda, que as taxas admitidas para a depreciação representam adequadamente o tempo de vida útil-econômica esperada para os bens do ativo.

h) Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

Os ativos imobilizados de terceiros mantidos em poder do COB foram registrados a custo no momento da transferência da posse dos mesmos, em contrapartida ao reconhecimento de uma obrigação no mesmo montante no passivo.

As depreciações dos ativos são calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

h) Imobilizado (*continuação*)

A vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. A Administração, em seu melhor julgamento, entende que os principais ativos não sofreram significativas variações de preço desde a data da aquisição e/ou formação e, ainda, que as taxas admitidas para a depreciação representem adequadamente o tempo de vida útil-econômica esperada para os bens do ativo.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil líquido do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo é baixado.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para aquisição dos mesmos. Os custos de desenvolvimento, que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são capitalizados. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos e a amortização é calculada linearmente baseada na expectativa de prazo de utilização.

i) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos são reconhecidos no balanço somente quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Os ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais seriam realizados, ou pelo seu valor de custo, o menor entre os dois, considerando as amortizações, variações monetárias e cambiais de acordo com as condições contratuais, se aplicáveis.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados e classificados como provisões. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da Administração. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais eles serão liquidados considerando a data de cada balanço, incluindo juros provisionados e variações monetárias e cambiais de acordo com as condições contratuais, se aplicáveis.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando os ativos são realizáveis, e os passivos exigíveis, dentro dos doze meses seguintes.

Nos exercícios findos em dezembro de 2022 e de 2021 não foram identificados ativos e passivos sujeitos ao ajuste a valor presente.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

j) Obrigações de repasses – recursos do produto da arrecadação das loterias

As Obrigações de Repasses são reconhecidas no passivo circulante da Entidade quando os recursos dos produtos da arrecadação das loterias são recebidos. As baixadas ocorrem por meio de dois eventos:

- (i) mediante as análises dos documentos suportes pelo COB, referente as prestações de contas dos valores repassados às Confederações filiadas; e
- (ii) quando do efetivo gasto/desembolso dos recursos financeiros aplicados diretamente pelo COB em suas operações.

k) Termo de Fomento – Esportes Olímpicos

São reconhecidos no passivo circulante ou não circulante da Entidade quando os recursos dos oriundos dos termos são recebidos. São compensados/baixados quando do efetivo desembolsos financeiros por meio dos pagamentos de custos e despesas.

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da Administração.

m) Receitas diferidas

São reconhecidos como receitas diferidas os valores recebidos do COI relativos à SOI. Tais valores são apropriados ao resultado à medida que os custos relacionados são incorridos ou quando da prestação de contas se estiver relacionado a valores repassados às Confederações.

n) Arrendamento a pagar

Em janeiro de 2019, entrou em vigor a norma contábil, emitida pelo Comitê de Pronunciamento contábeis, que regulamentou por meio do CPC 06 (R2) / IFRS 16 os registros contábeis decorrentes dos direitos de uso de arrendamentos/locações. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18, o COB adotou a norma supracitada a partir do período de vigência em janeiro de 2019.

o) Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020

Em maio de 2021, o COB firmou junto a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional – PGFN um termo de transação individual com base na Lei Federal nº 13.988/2020, cuja operação resultou em um parcelamento de débitos fiscais de âmbito federal.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (continuação)

p) Provisões para contingências

A Entidade é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências com demandas judiciais e administrativas para os quais seja provável que uma saída de recursos para liquidar a obrigação, a qual é constituída razoavelmente com a melhor expectativa de realização. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

i) Provisão para passivo a descoberto

Corresponde ao saldo contábil do patrimônio social negativo de suas investidas. Os investimentos da Entidade são registrados contabilmente com base no método da equivalência patrimonial.

p) Imposto de renda e contribuição social

Como entidade sem fins lucrativos, o COB goza de benefícios tributários, tais como, a isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre seu superávit/déficit, de acordo com o Regulamento de Imposto de Renda (RIR) aprovado pelo Decreto vigente nº 9.580 de 23 de novembro de 2018 e Lei nº 9.532/1997.

q) Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Conforme as Leis nº 9.715 de 26 de novembro de 1998 e 9.718 de 28 de novembro de 1998, as Entidades sem fins econômicos que tenham empregados, tal como definidos pela Legislação Trabalhista, contribuirão para o PIS com uma cota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal.

r) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no superávit (déficit) do exercício em contrapartida a obrigações de repasse às Confederações. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3 - Apresentação das demonstrações financeiras e políticas contábeis (*continuação*)

s) Avaliação do valor recuperável de ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, sendo este o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso do ativo.

t) Patrimônio Social

Constituído pela dotação inicial de seus outorgantes instituidores, acrescidos dos movimentos patrimoniais e de resultados (superávits e déficits) apurados em cada exercício.

u) Revisões e novas interpretações dos pronunciamentos contábeis já adotados

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Entidade considerou, quando aplicável, as novas revisões e interpretações do IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que estão em vigor para períodos contábeis findos em 31 de dezembro de 2022. A aplicação dessas revisões e interpretações não resultou em impactos nas divulgações ou demonstrações financeiras do COB, vide Nota Explicativa nº 2.

4 - Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras da Entidade pode requer que a Administração faça julgamentos e estimativas, além de adotar premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, as incertezas relativas a essas premissas e estimativas poderiam levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Itens sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a definição de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperação pelas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

As principais incertezas sobre premissas e estimativas estão refletidas nas seguintes notas explicativas:

- ▶ Nota 7 – Provisão para não realização das contas a receber;
- ▶ Nota 9 – Provisão para obsolescência do estoque;
- ▶ Nota 11 – Vida útil e valor justo das propriedades para investimento e valor residual
- ▶ Nota 12 – Vida útil dos bens do imobilizado e valor residual;
- ▶ Nota 13 – Vida útil dos bens do intangível e valor residual; e
- ▶ Nota 20 – Provisão para contingências.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5 - Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa e bancos (a)	13.463	10.111
Aplicações financeiras (b)		
Caderneta de Poupança	221.810	153.708
Certificados de Depósitos Bancários	1.500	-
Fundo de Renda Fixa	19.915	43.379
Total	<u>256.688</u>	<u>207.198</u>

Conforme dispõe na Portaria Interministerial nº 424/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os recursos recebidos essencialmente por meio do produto da arrecadação das loterias e quando não integralmente utilizados, recomenda-se a aplicação dos recursos em conta poupança, com o objetivo de evitar ou minimizar a perda de valor da moeda e possível desvio de finalidade.

- (a) Os saldos disponíveis em contas bancárias compõem-se com recursos próprios oriundos de recebimentos de patrocínios pela modalidade “cash”, além de perfazer o saldo, também, de recursos recebidos essencialmente por meio do produto da arrecadação das loterias, mantidos em contas correntes exclusivas para este fim junto à Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil.
- (b) As aplicações financeiras referem-se à Caderneta de Poupança, Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e Fundos de Renda Fixa contratados junto as instituições financeiras de primeira linha, as quais possuem liquidez imediata, sendo remuneradas com base na Taxa de Remuneração (TR) e no Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6 - Adiantamentos às Confederações

Confederação	31 de dezembro de 2021	Reversão ajuste de recursos de loterias 2021	Repasse de recursos de loterias 2022	Saldo repasse SOI/ RP em 2022	Devoluções / baixas de parcelamentos em 2022	Baixas/prestação de contas em 2022	Provisão ajuste de recursos de loterias 2022	31 de dezembro de 2022
Atletismo	5.849	8.825	9.396	-	(1.441)	(3.962)	(10.946)	7.721
Badminton	3.652	3.418	6.892	-	(1.167)	(3.816)	(4.072)	4.907
Basquete	495	8.221	-	-	(497)	(371)	(7.848)	-
Beisebol	1.885	1.652	-	-	(845)	(266)	(2.426)	-
Boxe	5.590	10.986	8.522	7	(664)	(4.534)	(13.171)	6.736
Breaking	-	-	1.345	-	(334)	-	-	1.011
Canoagem	4.900	16.217	6.445	-	(951)	(3.741)	(16.814)	6.056
Ciclismo	3.983	5.920	6.811	-	(1.584)	(3.967)	(5.323)	5.840
Desporto Escolar	-	22.218	-	-	(858)	(3.324)	(18.036)	-
Desporto Universitário	2.580	30.863	-	-	-	(22)	(33.421)	-
Desportos Aquáticos	-	9.291	-	-	-	-	(9.291)	-
Desportos na Neve	5.205	4.098	4.501	79	(587)	(4.181)	(2.681)	6.434
Desportos no Gelo	3.864	6.072	4.794	-	(698)	(2.400)	(7.166)	4.466
Escala Esportiva	2.279	2.021	3.823	-	(610)	(2.050)	(2.147)	3.316
Esguima	4.956	6.353	6.674	-	(1.696)	(2.685)	(8.631)	4.971
Ginástica	7.317	7.603	10.320	-	(1.546)	(5.437)	(10.082)	8.175
Golfe	2.357	907	4.040	-	(478)	(2.020)	(1.426)	3.380
Handebol	1.951	6.019	2.310	-	(308)	(1.396)	(6.266)	2.310
Hípismo	4.117	6.330	9.274	-	(1.333)	(4.107)	(6.394)	7.887
Hóquei sobre a Grama	3.732	3.014	3.640	-	(877)	(2.483)	(3.622)	3.404
Judô	8.093	8.869	11.954	3	(2.018)	(6.368)	(10.401)	10.132
Karatê	3.311	1.009	-	-	(10)	(206)	(4.104)	-
Levantamento de pesos	4.595	4.109	5.133	-	(1.581)	(7.233)	(1.313)	3.710
Pentatlo Moderno	3.500	2.761	4.417	-	(662)	(2.429)	(3.590)	3.997
Remo	3.008	6.020	3.824	48	(623)	(2.322)	(7.007)	2.948
Rugby	2.472	1.215	4.309	-	(302)	(1.263)	(3.170)	3.261
Skate	4.594	7.886	7.513	-	(1.021)	(4.858)	(8.199)	5.915
Surf	-	902	4.659	-	(137)	(902)	-	4.522
Taekwondo	5.234	3.154	8.180	-	(586)	(125)	(8.444)	7.413
Tênis	4.112	5.121	5.585	-	(600)	(3.331)	(6.277)	4.610
Tênis de Mesa	4.102	7.085	6.378	-	(924)	(5.828)	(5.786)	5.027
Tiro com Arco	3.108	5.157	6.157	-	(1.035)	(2.654)	(5.773)	4.960
Tiro Esportivo	3.684	3.989	6.960	-	(1.054)	(3.179)	(4.348)	6.052
Triathlon	3.050	1.447	5.365	-	(1.151)	(1.370)	(3.139)	4.202
Vela	-	5.667	4.030	-	(1.093)	(1.125)	(4.414)	3.065
Voleibol	10.956	13.997	13.217	-	(1.283)	(8.501)	(17.015)	11.371
Wrestling	3.406	1.804	3.849	-	(473)	(966)	(4.505)	3.115
Total em 2022	131.937	240.220	190.317	137	(31.027)	(103.422)	(267.248)	160.914

São recursos oriundos da Lei das Loterias destinados pelo COB às Confederações Olímpicas filiadas, para fazer frente aos projetos e programas esportivos anuais, orçados e aprovados em Assembleia. Tais valores são reconhecidos como Adiantamentos pelo COB, quando repassados às respectivas entidades, e são compensados/baixados mediante a apresentação da prestação de contas com a comprovação de gastos pelas Confederações, com a posterior análise pelo COB.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

6 - Adiantamentos às Confederações (continuação)

Em detrimento da COVID-19 e suas variantes, principalmente nos anos de 2021 e 2020 e, com as consequentes medidas de restrição de circulação impostas pelas três esferas governamentais, observamos um impacto significativo nas análises das prestações de contas entregues ao COB pelas Confederações Olímpicas filiadas, principalmente em 2020, ano em que os lockdowns foram mais rigorosos e por períodos mais extensos. Em 2021 e início de 2022, embora ainda que com restrições pontuais, o impacto verificado não foi tão relevante quanto ao ano de 2020, retornando em 2022 aos índices de análises verificados em anos anteriores.

O saldo em 31 de dezembro de 2022 de adiantamento às Confederações Olímpicas filiadas está sendo apresentado líquido das prestações de contas já recebidas e, em processo de análise pelo COB. Eventuais possíveis glosas identificadas neste processo só serão reconhecidas quando da conclusão das análises das prestações de contas em aberto.

7 - Contas a receber de terceiros

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Comitê Organizador Jogos Olímpicos Rio 2016 (a)	20.027	18.116
Empréstimos às Confederações (b)	1.273	1.273
Patrocínios Ciclo 2017-2020 (c)	1.112	1.112
Patrocínios Ciclo 2021-2024 (d)	110.856	133.398
Total	<u>133.268</u>	<u>153.899</u>
(-) Provisão para Não Realização do Contas a Receber do Comitê Organizador Jogos Olímpicos Rio 2016 (a)	(20.027)	(18.116)
(-) Provisão para Não Realização do Contas a Receber dos Patrocínios Ciclo 2017-2020 (c)	(1.112)	(1.112)
(-) Provisão para Não Realização dos Empréstimos às Confederações (b)	(1.273)	(1.273)
Total	<u>(22.412)</u>	<u>(20.501)</u>
Total líquido contas a receber de terceiros	<u>110.856</u>	<u>133.398</u>
Circulante	57.260	42.218
Não circulante	53.596	91.180
	<u>110.856</u>	<u>133.398</u>

(a) Referem-se aos valores a receber do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, relativos à cessão de uso de marca de acordo com o Programa Conjunto de Marketing (Joint Marketing Program Agreement – JMPA). Em 2022 o COB atualizou o saldo a receber no montante de R\$ 1.911, pela variação anual do IPCA conforme condições contratuais pactuadas.

Em função da inadimplência dos últimos exercícios e da situação financeira do Rio 2016, foi efetuada provisão para perdas, sendo o montante calculado conforme melhor estimativa da Administração.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7 - Contas a receber de terceiros (continuação)

- (b) Referem-se a mútuos realizados entre o COB e às Confederações em anos anteriores, sobre os quais não incidem juros ou atualizações monetárias e cujas respectivas provisões para perdas foram registradas, sendo o montante calculado conforme melhor estimativa da Administração.
- (c) A fornecedora oficial de materiais esportivos (uniformes) do COB, a PEAK, deixou de enviar a quantidade total estimada no contrato de patrocínio para o referido ciclo olímpico, devido a limitação da equipe de apoio dos países participantes impostas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Tokyo 2020. Tais uniformes pertencem as coleções passadas de 2019 e 2020, além disso, também por questão de estratégia comercial, possivelmente não se realizará a entrega futura destes materiais. Por esta razão, foi efetuada provisão para perda em 2021, sendo o montante calculado conforme melhor estimativa da Administração.
- (d) Referem-se aos contratos de patrocínios firmados pelo COB nas modalidades “Cash” e “VIK” para o Ciclo Olímpico 2021-2024 com os seguintes parceiros: Comitê Olímpico Internacional (COI), Quanzhou Peak Shoes, Transformando Hábitos Franchising Ltda (Boali), Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda, Lojas Riachuelo S.A, XP Investimentos Corretora de Câmbio, título e valores mobiliários S.A, Estácio de Sá, Max Recovery, Sanofi Medley e Mormaai.

Segue abaixo a composição dos saldos a receber de curto e longo prazo oriundos dos contratos de patrocínios celebrados pelo COB para o Ciclo Olímpico 2021-2024:

	Saldo inicial em 31.12.21	Adições	Variações cambial ativa/ (passiva)	Baixas por utilizações/ recebimentos	Provisão para não realização	Saldo final em 31.12.22
<u>Modalidades de patrocínios</u>						
Cash	82.076	16.778	(3.803)	(25.693)	(1.911)	67.447
VIK	51.322	11.826	(634)	(19.105)	-	43.409
Total	133.398	28.604	(4.437)	(44.798)	(1.911)	110.856
			Total em 31.12.22			
Circulante	32.740	24.520	57.260			
Não circulante	34.707	18.889	53.596			
Total	67.447	43.409	110.856			

- (i) Contratos celebrados em moedas estrangeiras são convertidos para fins de divulgação à taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2022.
- (ii) Os saldos a receber dos contratos são reconhecidos integralmente nos ativos circulante e não circulante, este último quando acima de 12 meses, em contrapartida a conta de receita diferida no passivo circulante e não circulante, sendo as receitas reconhecidas linearmente no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8 - Contas a receber - Confederações

Com base no modelo de parcelamento adotado pelo Ministério do Esporte por meio da portaria Nº 196 de 26 de junho de 2018, as Confederações poderão solicitar parcelamentos de débitos cujas parcelas mensais não sejam inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, iguais e sucessivas, cujo valor será obtido mediante a divisão do total da dívida consolidada atualizada pelo número de parcelas com o objetivo de garantir a parcela mínima, considerando um prazo máximo de parcelamento de 60 (sessenta) meses. Atualmente é possível que as Confederações solicitem ao COB mais de um parcelamento, desde que esteja adimplente com o(s) contrato(s) vigente(s) e que não correspondam às glosas que foram objeto de parcelamento anterior.

Durante o período da pandemia, por conta da COVID-19, o COB, postergou o vencimento das parcelas referentes ao programa de parcelamento de glosas junto a determinadas Confederações Olímpicas filiadas. Tais suspensões compreenderam o período de abril de 2020 a dezembro de 2021, devendo as Confederações voltarem a fazer os pagamentos regulares a partir do mês de janeiro de 2022. Cabe destacar que as parcelas não liquidadas no período de suspensão, juntamente com outras parcelas vencidas, tiveram suas datas reajustadas com vencimentos sucessivos a partir de janeiro de 2022. Alguns contratos celebrados no decorrer de 2021 não estiveram sujeitos a postergação de prazos, portanto, os pagamentos das parcelas ocorreram regularmente.

O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2022, refere-se aos contratos de parcelamentos de dívidas celebrados entre o COB e as Confederações, cujo objeto é o recebimento de valores (glosas) em razão de rejeição total ou parcial de contas analisadas. A atualização do saldo é feita mensalmente utilizando-se as mesmas premissas de atualização de créditos do Governo Federal por meio da SELIC.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Confederação Brasileira de Taekwondo	2.176	2.737
Confederação Brasileira de Handebol	1.209	1.395
Confederação Brasileira de Voleibol	572	669
Confederação Brasileira de Remo	354	87
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	227	-
Confederação Brasileira de Canoagem	148	199
Total	<u>4.686</u>	<u>5.087</u>
Circulante	1.435	1.234
Não circulante	3.251	3.853
	<u>4.686</u>	<u>5.087</u>

9 - Estoques

O saldo de estoques reflete basicamente, os uniformes a serem utilizados por atletas em competições esportivas e recebidos através de contratos de patrocínios (VIK) firmados entre o COB e as empresas fornecedoras de materiais esportivos.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

9 - Estoques (continuação)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Uniformes	1.402	2.469
Material Técnico Esportivo	102	102
Outros	23	6
Provisão para perda por obsolescência (a)	(108)	(500)
Total	<u>1.419</u>	<u>2.077</u>

- (a) Refere-se, basicamente, à provisão por obsolescência de materiais esportivos remanescente da antiga fornecedora os quais foram recebidos por meio de contratos de patrocínios (VIK) que por motivos contratuais não estão sendo utilizados em competições esportivas e, seu consumo ocorre em casos pontuais.

10 - Prêmios de seguros a apropriar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Seguro de Responsabilidade Civil (a)	107	113
Seguro de Garantia Judicial (b)	-	369
Outros	40	56
Total	<u>147</u>	<u>538</u>
Circulante	<u>147</u>	<u>538</u>

- (a) Refere-se ao Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (D&O) e tem por objeto o pagamento ou reembolso das quantias devidas ou pagas a terceiros pelo segurado, a título de reparação de danos, estipuladas por Tribunal Cível ou acordo judicial ou extrajudicial aprovado previamente pela Seguradora.
- (b) O Seguro de Garantia Judicial, garantia o objeto da Ação Declaratória com pedido de tutela provisória promovida pela Receita Federal do Brasil - RFB, relacionado ao auto de infração impetrado pelo referido órgão conforme divulgado na nota explicativa nº 19. Em 2021 foi celebrado entre o COB e a Procuradoria Geral de Fazenda Nacional – PGFN um parcelamento de débitos fiscais por meio da Transação Individual, com base na Lei Federal nº 13.988/2020, entretanto, nos termos da transação, por exigência legal, ficou consignada a manutenção de todas as garantias até a liquidação integral do referido acordo.

Durante o mês de setembro de 2022 o COB e PGFN firmaram um termo aditivo, ajustando o Termo de Transação Individual vigente, vide Nota Explicativa nº 19. Nesta, o COB antecipou o valor aproximado correspondente ao valor objeto do seguro fiança. Desta forma a PGFN concordou com a não renovação do seguro fiança que venceria em dez-22.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11 - Propriedades para investimento

Movimentação 2021

		<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2021</u>
<u>Custo</u>						
Terrenos		4.243	-	-	(92)	4.151
Imóveis		6.985	-	-	(103)	6.882
Total		11.228	-	-	(195)	11.033
	Taxas anuais amortização (%)	2020	Adições	Baixas	Transferência	2021
<u>Depreciação</u>						
Imóveis	4%	(3.241)	(242)	-	60	(3.423)
Total		(3.241)	(242)	-	60	(3.423)
Saldo líquido		7.987	(242)	-	(135)	7.610

Movimentação 2022

		<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2022</u>
<u>Custo</u>						
Terrenos		4.151	-	-	-	4.151
Imóveis		6.882	-	-	-	6.882
Total		11.033	-	-	-	11.033
	Taxas anuais amortização (%)	2021	Adições	Baixas	Transferência	2022
<u>Depreciação</u>						
Imóveis	4%	(3.423)	(239)	-	-	(3.662)
Total		(3.423)	(239)	-	-	(3.662)
Saldo líquido		7.610	(239)	-	-	7.371

Durante os exercícios de 2021 e 2020, o COB celebrou com determinadas Confederações, contratos de comodato de bens imóveis de sua propriedade. O objeto do contrato contemplou a cessão de uso de salas comerciais no Rio de Janeiro sem a cobrança de aluguel. Haja vista o contrato celebrado, foi feita a transferência de saldo entre as rubricas, de “propriedades para investimento” para “imobilizado – comodato”, vide Nota Explicativa nº 12.

A Administração realizou uma análise sobre o valor justo das propriedades para investimento em 31 de dezembro de 2022, pelo índice FIPEZAP para cidade do Rio de Janeiro, chegando no montante de R\$ 23.023, portanto, não há indicativo de perda no valor recuperável desses ativos.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12 - Imobilizado

Os detalhes do ativo imobilizado do COB estão demonstrados nos quadros abaixo:

Movimentação 2021

		<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2021</u>
<u>Custo</u>						
Máquinas e acessórios		3.055	182	-	47	3.284
Móveis e utensílios		2.916	53	(22)	14	2.961
Aparelhos de comunicação		317	3	-	-	320
Instalações		171	-	-	-	171
Veículos		642	-	-	-	642
Computadores e periféricos		6.518	396	-	(29)	6.885
Equipamentos esportivos		10.256	1.412	-	400	12.068
Bens em poder de terceiros - comodato		2.695	-	-	394	3.089
Benfeitorias em propriedades de terceiros		13	5	-	-	18
Bens de terceiros em nosso poder		8.116	-	-	-	8.116
Direito de uso – imóveis		10.085	12.074	-	-	22.159
Terrenos e Imóveis		3.676	-	-	-	3.676
Imobilizado em andamento		777	300	-	(631)	446
Bens em construção – Adequação Maria Lenk		1.827	2.226	-	-	4.053
Total		51.064	16.651	(22)	195	67.888
	Taxas anuais depreciação (%)	2020	Adições	Baixas	Transferência	2021
<u>Depreciação</u>						
Máquinas e acessórios	10%	(1.627)	(243)	-	-	(1.870)
Móveis e utensílios	10%	(2.320)	(119)	18	-	(2.421)
Aparelhos de comunicação	10%	(167)	(27)	-	-	(194)
Instalações	10%	(121)	(16)	-	-	(137)
Veículos	20%	(516)	(87)	-	-	(603)
Computadores e periféricos	20%	(5.675)	(332)	-	-	(6.007)
Equipamentos esportivos	10%	(4.620)	(1.051)	-	1	(5.670)
Bens em poder de terceiros-comodato	10 a 20%	(1.514)	(96)	-	(61)	(1.671)
Bens de terceiros em nosso poder	10 a 20%	(2.639)	(812)	-	-	(3.451)
Direitos de Uso - Imóveis	conforme contrato	(7.121)	(3.910)	-	-	(11.031)
Benfeitorias em propriedades de terceiros	conforme contrato	(1)	(6)	-	-	(7)
Imóveis	4%	(957)	(67)	-	-	(1.024)
Total		(27.278)	(6.766)	18	(60)	(34.086)
Saldo líquido		23.786	9.885	(4)	135	33.802

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12 - Imobilizado (continuação)

Movimentação 2022

	2021	Adições	Baixas	Transferência	2022
<u>Custo</u>					
Máquinas e acessórios	3.284	497	(41)	-	3.740
Móveis e utensílios	2.961	1.116	(448)	-	3.629
Aparelhos de comunicação	320	60	(8)	-	372
Instalações	171	-	-	-	171
Veículos	642	293	(235)	-	700
Biblioteca e Fimoteca	-	8	-	-	8
Computadores e periféricos	6.885	1.401	(624)	-	7.662
Equipamentos esportivos (b)	12.068	1.184	(8)	(100)	13.144
Bens em poder de terceiros - comodato	3.089	-	(2)	399	3.486
Benfeitorias em propriedades de terceiros (d)	18	7.877	-	-	7.895
Bens de terceiros em nosso poder (c)	8.116	-	-	-	8.116
Direito de uso – imóveis (a e f)	22.159	7.922	(17.865)	-	12.216
Terrenos e Imóveis	3.676	-	-	-	3.676
Imobilizado em andamento	446	570	-	(299)	717
Bens em construção – Adequação Maria Lenk (e)	4.053	2.910	-	-	6.963
Total	67.888	23.838	(19.231)	-	72.495

	Taxas anuais depreciação (%)	2021	Adições	Baixas	Transferência	2022
<u>Depreciação</u>						
Máquinas e acessórios	10%	(1.870)	(258)	38	-	(2.090)
Móveis e utensílios	10%	(2.421)	(122)	428	-	(2.115)
Aparelhos de comunicação	10%	(194)	(31)	7	-	(218)
Instalações	10%	(137)	(17)	-	-	(154)
Veículos	20%	(603)	(39)	235	-	(407)
Computadores e periféricos	20%	(6.007)	(432)	623	-	(5.816)
Equipamentos esportivos	10%	(5.670)	(1.106)	3	2	(6.771)
Bens em poder de terceiros-comodato	10 a 20%	(1.671)	(127)	-	(2)	(1.800)
Bens de terceiros em nosso poder	10 a 20% conforme contrato	(3.451)	(812)	-	-	(4.263)
Direitos de Uso – Imóveis (f)	conforme contrato	(11.031)	(4.172)	10.275	-	(4.928)
Benfeitorias em propriedades de terceiros	conforme contrato	(7)	(2)	-	-	(9)
Imóveis	4%	(1.024)	(68)	-	-	(1.092)
Total		(34.086)	(7.186)	11.609	-	(29.663)
Saldo líquido		33.802	16.652	(7.622)	-	42.832

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12 - Imobilizado (continuação)

Abaixo, destacamos as principais movimentações realizadas durante o exercício de 2022:

- (a) As adições no valor de R\$ 7.922 referem-se ao reconhecimento do direito de uso dos imóveis objeto de contratos de arrendamento, os quais compreendem além do montante principal, a atualização anual, conforme nota explicativa nº 18.
- (b) As adições no valor de R\$ 1.184 referem-se aos equipamentos esportivos adquiridos e disponibilizados aos atletas para utilização em treinos e competições esportivas.
- (c) O saldo contábil desta rubrica refere-se aos equipamentos alocados no laboratório Olímpico do COB localizado no parque aquático Maria Lenk, para serem utilizados na realização de exames laboratoriais para atletas. Tais equipamentos foram encaminhados por meio de uma parceria entre o COB e a Fundação COOPETEC, utilizando recursos financeiros do FINEP.
- (d) As adições no valor de R\$ 7.877 referem-se, basicamente, aos gastos incorridos para adequação do imóvel da nova sede administrativa do COB.
- (e) As adições no valor de R\$ 2.910 referem-se aos gastos incorridos no decorrer do ano de 2022 com a elaboração do projeto de adequação do Complexo Olímpico do Parque Aquático Maria Lenk, visando adaptar a estrutura para ser utilizada por diversas Confederações Olímpicas.
- (f) As baixas nos valores de R\$ 17.865 (custo histórico) e R\$ 10.275 (depreciação acumulada), referem-se, basicamente, a baixa contábil do contrato de direito de uso do imóvel da antiga sede administrativa do COB, conforme apresentado nota explicativa nº 18.

13 - Intangível

Os detalhes do ativo intangível do COB estão demonstrados nos quadros abaixo:

Movimentação 2021

		<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferência</u>	<u>2021</u>
<u>Custo</u>						
Software e sistemas		11.624	-	-	-	11.624
Total		11.624	-	-	-	11.624
	Taxas anuais amortização (%)	2020	Adições	Baixas	Transferência	2021
<u>Depreciação</u>						
Software e sistemas	20%	(11.300)	(115)	-	-	(11.415)
Total		(11.300)	(115)	-	-	(11.415)
Saldo líquido		324	(115)	-	-	209

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13 - Intangível (continuação)

Movimentação 2022

	2021	Adições	Baixas	Transferência	2022	
<u>Custo</u>						
Software e sistemas	11.624	-	(2)	-	11.622	
Total	11.624	-	(2)	-	11.622	
		Taxas anuais amortização (%)				
<u>Depreciação</u>						
Software e sistemas	20%	(11.415)	(68)	2	-	(11.481)
Total		(11.415)	(68)	2	-	(11.481)
Saldo líquido	209	(68)	-	-	141	

14 - Obrigações de repasses – recursos de loterias

Referem-se a recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias para aplicação exclusiva em projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos nacionais e internacionais, os quais são gerenciados pelo COB e Confederações Olímpicas filiadas. As destinações dos recursos encontram-se discriminadas abaixo, contemplando também, as receitas financeiras auferidas no ano:

	2022	2021
COB – (Uso COB e Confederações filiadas)	330.115	255.456
Escolar	5.582	5.296
Universitário	575	2.716
Total	336.272	263.468

A movimentação dos recursos recebidos oriundos do produto da arrecadação das loterias no exercício está assim demonstrada:

	COB/ Confederações	Escolar	Universitário	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	255.456	5.296	2.716	263.468
Arrecadação – entrada de recursos de loterias (a)	385.921	-	-	385.921
Receitas Financeiras (b)	19.865	218	441	20.524
(Provisões) reversões - ajuste (c)	(28.652)	4.182	(2.558)	(27.028)
(Reversões) provisões - devoluções	(1.168)	-	-	(1.168)
(Reversões) provisões - atualizações monetárias de parcelamentos mantidos com as Confederações	109	-	-	109
Baixas de Prestações de Contas (d)	(100.076)	(3.324)	(22)	(103.422)
Receitas (reversões uso COB) (e)	(201.340)	(790)	(2)	(202.132)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	330.115	5.582	575	336.272

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14 - Obrigações de repasses – recursos de loterias (*continuação*)

- (a) Durante o ano de 2022, o COB recebeu a título de repasse da CEF o montante de R\$ 385.921 (R\$ 315.228 em 31 de dezembro de 2021) por meio de recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias. Esses recursos são destinados a fomentar o esporte de alto rendimento em suas mais diversas modalidades. As destinações são estabelecidas pelo COB em sua previsão orçamentária anual por meio de critérios técnicos e qualitativos que balizam as aplicações destes recursos mediante à repasses mensais às Confederações Olímpicas filiadas. Cabe destacar, que parte deste recurso é gerido diretamente pelo COB em projetos esportivos, parte dos recursos são utilizados, também, na manutenção da base administrativa.
- (b) Estão demonstrados, basicamente, os valores correspondentes aos rendimentos financeiros de recursos provenientes do produto de arrecadação das loterias, conforme instruído pela Instrução Normativa nº1 de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Não contemplam os rendimentos financeiros pertinentes aos recursos considerados “próprios”, não originários de repasses da CEF, mas tão somente, aquelas originárias das atividades institucionais privadas do COB.
- (c) Correspondem ao saldo líquido das provisões das prestações de contas recebidas até o último dia do ano de 2022 e em análise pelo COB, conforme divulgado na nota explicativa nº 6.
- (d) Representam as prestações de contas analisadas e finalizadas pelo COB das Confederações Olímpicas filiadas, durante o ano de 2022 no montante de R\$ 103.422 (R\$ 99.613 em 31 de dezembro de 2021), reduzindo o saldo de “Adiantamentos às Confederações” conforme divulgado na nota explicativa nº6. Após o período crítico da pandemia da COVID-19, foi possível observar que no decorrer de 2022 os níveis das análises das prestações de contas por parte do COB retornaram à normalidade, vide Nota Explicativa nº 6.
- (e) Correspondem aos dispêndios realizados diretamente pelo COB, sendo utilizados para manutenção da Entidade e, também, para custear projetos esportivos vinculados ao alto rendimento. Cabe destacar que os recursos utilizados para a manutenção da Entidade (COB) estão alinhados com a portaria nº 341 de 15 de dezembro de 2017, emitido pelo Ministério do Esporte.

Quando dos repasses financeiros pela CEF, os valores são registrados em conta contábil de “bancos conta movimento” em contrapartida de “obrigações de repasses”. A baixa ou a reclassificação ocorre quando do efetivo pagamento a terceiros, tendo como lançamento credor de reversão a conta de receita (resultado), como se pode verificar na nota explicativa nº 25.

15 - Termos de fomento – esportes olímpicos

Em 30 de maio de 2022, foi celebrado o termo de fomento nº 006/2022 entre o COB e a Secretária Municipal de Esportes do Rio de Janeiro - RJ no montante de R\$ 3.456 e com prazo de 12 (doze) meses, com posterior publicação em diário oficial no dia 02 de junho de 2022. O objeto é o apoio ao aperfeiçoamento técnico e físico de atletas do Município do Rio de Janeiro em preparação para os jogos Pan-americanos de Santiago 2023 e jogos Olímpicos de Paris 2024, através da concessão de auxílio financeiro complementar para cobertura de despesas de alimentação, transporte, moradia, equipamentos esportivos pessoais e outros investimentos referentes a pratica esportiva de alto rendimento. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o COB tinha recebido 80% do valor total do termo, conforme consignado em contrato. O saldo remanescente será recebido no decorrer do ano de 2023.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15 - Termos de fomento – esportes olímpicos (continuação)

O COB vem aplicando periodicamente tal recurso para fazer frente aos dispêndios vinculados exclusivamente ao referido termo de fomento. As atualizações monetárias incorridas sobre o saldo do recurso financeiro, e ainda não utilizado pelo COB, o qual é mantido em conta poupança, são registrados no ativo circulante em contrapartida ao passivo circulante.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Termo de fomento – Secretária Municipal de Esportes do Rio de Janeiro	2.757	-
Total	<u>2.757</u>	<u>-</u>

16 - Contas a pagar a terceiros

A composição do saldo de contas a pagar a terceiros estão apresentados como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Terceiros Nacionais (a)	2.918	2.780
Terceiros Internacionais	1	2.457
Total	<u>2.919</u>	<u>5.237</u>

- (a) Em 31 de dezembro de 2022 o saldo desta rubrica refere-se, basicamente, às seguintes provisões: (i) Cartão Corporativo EBTA; (ii) benefícios aos colaboradores do COB; e (iii) Fornecimento de gás para o parque aquático Maria Lenk.

17 - Receitas diferidas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Patrocínios (a)	104.385	126.673
Solidariedade Olímpica (b)	4.890	4.443
Outros	1	1
Total	<u>109.276</u>	<u>131.117</u>
Circulante	58.093	47.002
Não circulante	51.183	84.115
	<u>109.276</u>	<u>131.117</u>

- (a) Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da conta refere-se aos valores dos contratos de patrocínio do ciclo olímpico 2021-2024 a serem apropriados ao resultado (receita) linearmente, com exceção do montante de R\$ 1.200, o qual será reconhecido mediante utilização do VIK por parte do COB, em decorrência das características do contrato de patrocínio firmado entre o COB e o parceiro.
- (b) A SOI é uma organização do Comitê Olímpico Internacional e seu objetivo é administrar os recursos financeiros destinados aos Comitês Olímpicos de diversos países por meio de programas de apoio, visando o desenvolvimento do esporte. O saldo no ano refere-se ao suporte financeiro recebido pelo COB para fazer frente a diversos programas vinculados ao esporte brasileiro realizados em parceria com às Confederações filiadas, além de prestação de contas ainda não analisadas pelo COB. Tais programas estão vinculados a: preparação de atletas, capacitação de treinadores, treinamento de gestores esportivos e promoção de valores olímpicos.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

18 - Arrendamento a pagar

Referem-se aos contratos diretos de uso de bens imóveis, arrendados pela Entidade. Em síntese, tais contratos correspondem aos contratos de arrendamentos/locações em curso de longo prazo, cujas operações estão respaldadas contabilmente pelo CPC 06(R2) /IFRS16.

Durante o segundo semestre de 2022, o COB mudou o local de sua sede administrativa. Devido a esta mudança, houve a necessidade de realizar a baixa de bens móveis, benfeitoria e o saldo remanescente a pagar do arrendamento de curto e longo prazo, o qual resultou no montante de aproximadamente R\$ 7,6 milhões, sendo o efeito não caixa. O saldo do contrato de arrendamento do imóvel da nova sede administrativa do COB foi registrado contabilmente de forma integral no passivo não circulante, uma vez que o prazo de vigência do contrato é superior a 12 meses e foi consignado em contrato uma carência de 36 meses ao COB no aluguel.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Imóveis	7.243	11.135
Total	<u>7.243</u>	<u>11.135</u>
Circulante	1.219	4.388
Não circulante	6.024	6.747
	<u>7.243</u>	<u>11.135</u>

19 - Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020

O COB celebrou em maio de 2021 junto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN o Termo de Transação Individual, com fulcro na Lei Federal nº 13.988/2020, cuja transação contemplou um parcelamento de débitos fiscais no valor total com desconto de aproximadamente R\$ 72 milhões de reais. O montante transacionado original, ou seja, sem o desconto efetivo, foi de aproximadamente R\$ 241 milhões. O objetivo da transação foi de equacionar débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa da União, pertencentes à antiga Confederação Brasileira de Vela e Motor – CBVM, e outros débitos próprios do COB que estavam judicializados. Tal operação de parcelamento foi efetivada em 145 parcelas mensais, cujo primeiro pagamento foi feito durante o mês de maio de 2021 no valor de aproximadamente R\$ 499 mil.

O parcelamento de débitos fiscais da antiga CBVM foi necessário devido aos desdobramentos judiciais após a inclusão do COB no polo passivo pela justiça federal, como devedor solidário. Em decorrência deste fato, o COB ficou impedido de manter a sua regularidade fiscal federal e, conseqüentemente, emitir sua Certidão Negativa de Débitos – CND desde janeiro de 2019.

Durante o mês de setembro de 2022 o COB precisou aditar o Termo de Transação Individual com a PGFN, originalmente celebrado em maio de 2021, cujo objetivo foi a inclusão de um novo débito fiscal no montante de aproximadamente R\$ 9 milhões. Tal procedimento foi necessário em virtude de o COB ter sido novamente arrolado como devedor solidário referentes a débitos fiscais da antiga CBVM.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19 - Parcelamento Lei Federal nº 13.988/2020 (continuação)

Cabe destacar que as regras constantes no termo originalmente acordado entre às partes foram integralmente mantidos. O montante transacionado no aditivo, ou seja, sem desconto, foi de aproximadamente R\$ 32 milhões.

Desta forma, o saldo devedor do COB junto à PGFN foi ajustado, considerando a adição do novo débito objeto do termo aditivo, ao saldo de parcelamento na data do acordo, o qual totalizou o montante de aproximadamente R\$ 82 milhões.

Adicionalmente, por força do acordo mantido junto à PGFN, o COB se comprometeu em manter as garantias eventualmente existentes na data de assinatura do Termo de Transação Individual. Ocorre que durante as negociações com a PGFN, o seguro fiança no montante de R\$ 18 milhões que venceria em dezembro de 2022, foi objeto de discussão. A PGFN concordou com a não renovação consignando tal ato ao pagamento de 02 parcelas antecipadas do acordo no total de R\$ 1,4 milhão, algo que foi vantajoso para o COB, haja vista o custo anual do seguro fiança de aproximadamente R\$ 350 mil. Ademais, os débitos que originaram o seguro fiança já estavam transacionados, e sendo liquidados mensalmente. O referido acordo foi homologado em outubro de 2022 pela PGFN após a liquidação pelo COB das parcelas antecipadas.

Abaixo, o demonstrativo dos saldos em aberto do parcelamento, em 31.12.2022 e 31.12.2021:

Saldos em maio de 2021						
	Valor consolidado	Valor desconto efetivo	Saldo a pagar parcelamento	Atualizações em 2021	Amortizações em 2021	Saldo a pagar em 31.12.2021
Adm. / Fiscais (COB)	31.328	(21.930)	9.398	349	(529)	9.218
Adm. / Fiscais (CBVM)	209.657	(146.760)	62.897	2.334	(3.543)	61.688
	240.985	(168.690)	72.295	2.683	(4.072)	70.906

	Saldo a pagar em 31.12.2021	Adição (aditivo) em 2022	Atualizações em 2022	Amortizações em 2022	Saldo a pagar em 31.12.2022
Adm. / Fiscais (COB)	9.218	-	2.408	(1.097)	10.529
Adm. / Fiscais (CBVM)	61.688	9.425	6.692	(7.341)	70.464
	70.906	9.425	9.100	(8.438)	80.993

	2022	2021
Circulante	8.756	6.211
Não circulante	72.237	64.695
Total	80.993	70.906

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20 - Provisão para contingências

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contingências trabalhistas (a)	-	403
Contingências administrativas/fiscais (b)	661	617
Contingências cíveis (c)	2	44
Total	<u>663</u>	<u>1.064</u>

- (a) A Entidade vem se defendendo na esfera judicial em diversos processos trabalhistas. A maioria das ações referem-se às indenizações a funcionários e a ex-funcionários, cujo objeto corresponde a suposto vínculo empregatício, comissões, horas extras, integrações, 13º salários, férias vencidas, FGTS, aviso prévio e INSS. Durante o exercício de 2022, as movimentações incorridas, referem-se, basicamente, aos arquivamentos de alguns processos que foram celebrados acordos judiciais por parte da Entidade Rio 2016. As atualizações sobre o saldo provisionado foram registradas em contrapartida ao resultado (despesa) e/ou passivo circulante (obrigações de repasses).
- (b) A movimentação refere-se, basicamente, ao reconhecimento das atualizações sobre o saldo provisionado, as quais foram registradas em contrapartida ao resultado (despesa) e/ou passivo circulante (obrigações de repasses).
- (c) A redução do saldo refere-se, basicamente, a uma baixa resultante de um acordo judicial entre às partes de uma ação cível de danos morais para terceiros. As atualizações sobre o saldo provisionado foram registradas em contrapartida ao resultado (despesa) e/ou passivo circulante (obrigações de repasses).

Movimentação das provisões para riscos trabalhistas, administrativas/fiscais e cíveis:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo em 1º janeiro	1.064	920
Constituições/atualizações	42	219
Reversões	(443)	(75)
Saldo em 31 de dezembro	<u>663</u>	<u>1.064</u>

Composição dos depósitos/bloqueios judiciais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Cíveis (i)	24.704	27.566
Administrativos/fiscais (ii)	5.447	5.143
Trabalhistas (iii)	783	933
Total	<u>30.934</u>	<u>33.642</u>

- (i) O saldo em 31 de dezembro de 2022 compõe-se, basicamente, de diversos bloqueios judiciais de natureza cível em conta bancária do COB que totalizam R\$ 24.691. Tais bloqueios correspondem a uma única execução fiscal ajuizada pelo Ministério Público Federal contra a subsidiária CO-RIO. Em decorrência da natureza dos bloqueios judiciais mencionada acima, os quais não apresentam suporte legal para atualização monetária, o valor total original se manteve inalterado.

O objeto do processo acima refere-se à uma suposta não conformidade na dispensa de um processo licitatório efetuado pelo CO-RIO, para a contratação de empresa para realização das cerimônias de abertura e encerramento dos Jogos Pan-Americanos. Os assessores jurídicos classificaram esse processo como risco de perda “possível”.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20 – Provisão para contingências (continuação)

- (ii) A composição dos depósitos judiciais de natureza administrativa/fiscal totalizava R\$ 5.447 em 31 de dezembro de 2022. Corresponde a execução fiscal ajuizada pela União Federal contra o COB, com o objetivo de exigir da antiga Federação Brasileira de Vela e Motor os pagamentos dos débitos de tributos, o qual o COB foi arrolado como devedor solidário.

Em decorrência da celebração do parcelamento de débitos fiscais por meio de Transação Individual com base na Lei Federal nº 13.988/2020 entre o COB e a PGFN, tais depósitos judiciais mantem-se ajuizado, por exigência legal, pois ficou consignada a manutenção de todas as garantias até a liquidação integral do referido parcelamento.

- (iii) Em 31 de dezembro de 2022, a composição dos depósitos judiciais de natureza trabalhista totalizava R\$ 783. A Entidade vem se defendendo na esfera judicial em diversos processos trabalhistas. A maioria das ações de ex-funcionários tem como objeto indenizações sobre vínculo empregatício, comissões, horas extras, integrações, 13º salários, férias vencidas, FGTS, aviso prévio e INSS.

A Entidade não possui ativos contingentes contabilizados.

Processos classificados como perda “possível”

A Entidade vem se defendendo judicialmente de ações de naturezas trabalhista, administrativa/fiscal e cível, cujo risco de perda foi classificado como “possível”, com base na avaliação de seus assessores jurídicos. Tais ações referem-se a processos relacionados ao COB e outros aos quais foi incluído como devedor solidário.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contingências administrativas/fiscais	14.518	13.960
Contingências trabalhistas	5.042	5.354
Contingências cíveis	1.282	1.138
Total	<u>20.842</u>	<u>20.452</u>

Processos Judiciais e Administrativos – “Perdas Possíveis”

Item	Valor Atualizado R\$	Descrição
Adm./Fiscal	9.050	Autos de infração relativos ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. Nesse processo a Receita Federal do Brasil entende que o COB perdeu a isenção fiscal destes tributos no ano de 2010 por realizar transações não previstas em seus objetivos sociais gerando impactos fiscais;
Adm./Fiscal	5.293	Autos de infração relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS em decorrência da inconstitucionalidade de benefício fiscal, uma vez que o COB realizou supostas operações de importação sem o pagamento do ICMS;
Trabalhista	5.042	Ações trabalhistas, principalmente de processos de ex-funcionários do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, onde o COB foi incluído no polo passivo e;
Outros	1.457	Outros processos administrativos e judiciais de menor valor.
Total	<u>20.842</u>	

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20 - Provisão para contingências (continuação)

Na subsidiária CO-RIO existem processos judiciais avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco de perdas “provável” e “possível” ou obrigações presentes cujos montantes não podem ser mensurados com suficiente segurança, no montante aproximado de R\$ 166.199 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 189.838, em 31 de dezembro de 2021). Para os processos judiciais classificados como perda possível, nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Os processos judiciais em curso, são como segue:

Processos Judiciais e Administrativos			
Item	Valor Atualizado R\$	Classificação de perda	Descrição
Convênio 171/04	27.484	Possível	Tomada de contas especial - Suposto ato de improbidade administrativa na contratação do aluguel da Vila do Pan;
Ação Cível	43.813	Possível	Suposto ato de improbidade administrativa, cujo objeto refere-se a suposta existência de irregularidades no repasse de verbas federais junto a Construtora responsável pela construção da Vila Pan-americana;
Ação Cível	93.036	Possível	Suposta dispensa irregular de processo licitatório realizado pelo CO-RIO, para contratação de empresa para realização das cerimônias de abertura e encerramento dos Jogos Pan-Americanos e;
Ação Cível	1.866	Provável	O Convênio “005/07 - Revezamento da Tocha” foi reaberto e está sendo contestado pelo TCU. Ao final do segundo semestre de 2022, houve uma decisão judicial de execução do processo, gerando uma cobrança à Entidade CO-RIO na esfera cível. Os assessores jurídicos da Entidade protocolaram ação de embargos à decisão proferida, visando suspender a execução.
Total	166.199		

No tocante ao Convênio “003/07 – Passagens Aéreas das Delegações Estrangeiras”, o processo foi reaberto pelo Ministério dos Esportes (ME) em decorrência do relatório de auditoria da Controladoria Geral da União (CGU) nº 244574. Contudo, com base na decisão apresentada pelo acórdão judicial nº 5310/2022 TCU emitido em 08.09.2022, este tendo julgado regulares as prestações de contas, porém com ressalvas, e dando quitação às contas da Entidade CO-RIO. O processo será arquivado após atendidos os procedimentos requeridos. Os assessores jurídicos classificaram em 2021 tal processo como perda possível no montante estimado de perda em R\$ 41.054.

21 - Provisão para passivo a descoberto

	2022	2021
Empresas investidas		
Passivo a descoberto do Comitê Organizador dos Jogos Pan Americanos Rio 2007 (CO-RIO)	1.831	1.554
Total	1.831	1.554

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

21 - Provisão para passivo a descoberto (*continuação*)

O CO-RIO foi constituído em 2002 para promover e organizar os XV Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos Rio 2007. O COB detém 72% do Fundo Social da Entidade, sendo os restantes 28%, pertencentes às Confederações, Federações e Associações desportivas brasileiras.

Durante o exercício de 2022, o referido passivo a descoberto foi ajustado para o montante de R\$ 1.831 (R\$ 1.554 em 31 de dezembro de 2021), devido aos registros de atualização de contingências e outras despesas administrativas que totalizaram R\$ 277. Por esta razão, reconhecemos os efeitos do Passivo a Descoberto do CO-RIO no Passivo Não Circulante do COB.

Conforme prevê o estatuto do CO-RIO, o saldo remanescente do seu patrimônio líquido deverá ser destinado ao seu principal quotista, o COB, que tem honrado atualmente compromissos assumidos pelo CO-RIO.

22 - Tributos a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
IRRF- Remessa Exterior (a)	2.594	2.359
Encargos RPA (b)	557	557
Total	<u>3.151</u>	<u>2.916</u>

- (a) Durante o ano de 2017, o COB obteve Medida Liminar favorável permitindo suspender os pagamentos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidentes sobre as remessas feitas ao exterior que estivessem diretamente vinculadas aos gastos com treinamentos e competições esportivas. Conservadoramente, o COB mantém a provisão dos valores não recolhidos à época, atualizados por juros Selic, até que o mérito seja julgado.

Em 23 de novembro de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.580/18 – “novo Regulamento do Imposto de Renda” -, o qual revogou o Decreto nº 3000/99 em totalidade. Neste novo dispositivo legal, o legislador excluiu as bases legais que suportavam a Medida Liminar, a qual permitia ao COB a suspensão do recolhimento do IRRF nas remessas para o exterior cujo objeto tivessem vínculo direto com treinamentos e competições esportivas.

Desta forma, a partir da publicação do Decreto nº 9.580/18, a Medida Liminar perdeu o suporte, e por esta razão estão sendo efetuados os recolhimentos do IRRF correspondentes às remessas para o exterior independentemente da natureza. Os valores provisionados e não recolhidos até 22 de novembro de 2018, continuarão provisionados aguardando uma decisão judicial.

- (b) Refere-se à provisão dos tributos a pagar sobre a prestação de serviços de profissionais autônomos. Durante o exercício de 2022 a Entidade não identificou a necessidade de atualizar esta provisão.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

23 - Saldos e transações com partes relacionadas

a) Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se aos adiantamentos às Confederações filiadas e a contas a receber do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e a pagar para a subsidiária CO-RIO, devidamente divulgadas nas Notas Explicativas nºs 6, 7 e 21.

b) Remuneração do pessoal chave da administração

O COB remunera historicamente seus dirigentes estatutários respeitando os limites estabelecidos em lei, com base no § 4º, artigo 12, da Lei 9.532/1997, com alterações efetuadas por meio da Lei 12.686/2013. A Entidade remunera, também, seus diretores não estatutários observando o teto constitucional, quando utilizado recursos das loterias. Tais remunerações totalizaram o montante de R\$ 8.335 em 2022 (R\$ 6.189 em 2021). Esses pagamentos incluem rescisões trabalhistas, encargos, diárias e gastos com assistência médica e auxílio alimentação.

A variação na remuneração global dos dirigentes e diretores, reportada no parágrafo anterior, quando comparada entre os anos de 2022 e 2021, correspondeu, basicamente, aos desmembramentos das diretorias de Comunicação e Marketing e de Esportes.

24 - Cobertura de seguros (informação não auditada)

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para todos os seus ativos físicos e para responsabilidade civil por montantes considerados pela Administração do COB suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

25 - Receitas (reversões uso COB)

Correspondem a utilização (reversões) dos recursos oriundos do produto da arrecadação das loterias, os quais são consumidos diretamente pelo COB, os quais são aplicados nas atividades meio e fim, como demonstrado abaixo:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Recursos para aplicação despesas do Uso COB – Fim (a)	56.724	96.402
Recursos para aplicação despesas do Uso COB – Meio (b)	49.005	41.161
Recursos para aplicação despesas dos Programas Esportivos – Fim (c)	94.308	119.100
Recursos para aplicação despesas dos Programas Esportivos -Meio	1.303	543
Recursos para aplicação despesas Escolar - Fim	790	1.851
Recursos para aplicação despesas Universitário – Fim	2	2
Total	<u>202.132</u>	<u>259.058</u>

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

25 - Receitas (reversões uso COB) (continuação)

- (a) A variação refere-se, basicamente, ao registro contábil em maio de 2021 da transação individual celebrado entre o COB e a PGFN no montante de R\$ 72 milhões. No mês de set/22, houve o reconhecimento contábil do aditivo ao termo de transação individual no montante líquido de R\$ 9,4 milhões. Desconsiderando tal operação, observamos um maior volume na utilização/aplicação dos recursos das loterias designados ao fomento esportivo gerenciado, os quais são gerenciados diretamente pelo COB na atividade fim (exceto nos Programas de Preparação Olímpica - PPO), cujo objetivo principal é a preparação dos atletas brasileiros para o ciclo olímpico 2021-2024.
- (b) A variação apresentada nesta rubrica, refere-se, basicamente, aos seguintes eventos, a saber: (i) aplicação do dissídio salarial 2022-2021; e (ii) adequações salariais pontuais de colaboradores.
- (c) A variação apresentada nesta rubrica, refere-se, basicamente, aos gastos incorridos no montante de aproximadamente R\$ 43 milhões com os Jogos Olímpicos de Tokyo 2020, remanejado para 2021 por conta da COVID-19, os quais não são recorrentes em 2022. Desconsiderando tais gastos, é possível observar um maior volume na utilização/aplicação dos recursos das loterias designados ao fomento esportivo, os quais são gerenciados de forma direta pelo COB nos Programas de Preparação Olímpica - PPO, tais como: Centro de Treinamento Time Brasil, Jogos Sul-Americanos, Jogos Sul-Americanos da Juventude, entre outros, cujo objetivo é a preparação dos atletas brasileiros (Time Brasil) para ciclo olímpico 2021-2024.

26 - Lei de incentivo ao esporte

A Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº11.438/2006) é a base legal que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo no Brasil. O grande destaque desta Lei é a política de incentivos fiscais que permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Especial do Esporte e/ou Ministério do Esporte. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Entidade não auferiu receitas provenientes desse programa incentivado.

27 - Patrocínios

As receitas de patrocínios são apresentadas como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Cash - (a)	25.970	27.188
VIK - (a)	18.723	13.413
Atualização do saldo a receber da Rio 2016 (b)	1.911	894
Total	<u>46.604</u>	<u>41.495</u>

- (a) Referem-se às apropriações vinculadas aos patrocínios firmados pelo COB para o ciclo olímpico 2021-2024, estes sendo por meio de repasses financeiros (*Cash*) e/ou através de repasses de bens ou prestação de serviços (*VIK*), sendo consideradas as variações cambiais pertinentes a essa operação, vide nota explicativa nº 7; e

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

27 - Patrocínios (continuação)

- (b) Refere-se à atualização monetária registrada no ano do contas a receber do patrocínio junto ao Rio 2016 conforme previsão contratual, vide nota explicativa nº 7;

28 - Doações

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Solidariedade Olímpica – SOI	3.592	2.599
Total	<u>3.592</u>	<u>2.599</u>

Os saldos referem-se ao suporte financeiro do COI, os quais devem ser aplicados exclusivamente nos diversos programas da SOI realizados em 2022 e 2021, tais como: preparação de atletas, capacitação de treinadores, treinamento de gestores esportivos e promoção de valores olímpicos, vide nota explicativa nº 17.

29 - Outras receitas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Outras receitas (a)	667	6.122
Total	<u>667</u>	<u>6.122</u>

- (a) A variação apresentada acima refere-se, basicamente, ao reembolso da SOI pela participação dos atletas nos Jogos Olímpicos de Tokyo 2020, realizado em 2021 por conta da pandemia da COVID-19, os quais foram formados nos programas de apoio ofertados por essa organização, cujo objetivo é o desenvolvimento do esporte olímpico em geral, o qual não foi observado no ano de 2022.

Tais receitas em 2022, são oriundas de receitas eventuais vinculadas às atividades institucionais do COB.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

30 - Despesas administrativas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Serviços de terceiros e consultoria (a)	(21.002)	(17.370)
Doações (b)	(14.363)	(8.452)
Uniformes (c)	(3.977)	(5.390)
(Provisão)/reversão para perdas (d)	(1.469)	(3.098)
Aluguéis (e)	(1.374)	(1.064)
Viagens (f)	(1.294)	(790)
Premiação	(678)	(3.846)
Auxílio de manutenção de atletas	(668)	(1.609)
Frete e transportes	(461)	(67)
Materiais	(361)	(696)
Impostos e taxas	(290)	(319)
Alimentação	(178)	(48)
Cursos e treinamento	(64)	-
Manutenção e conservação predial	(35)	(1.068)
Seguros	(33)	(369)
Informática e telefonia	(29)	(129)
(Provisão)/reversão para contingências	442	(166)
Outros	(713)	(464)
Total	<u>(46.547)</u>	<u>(44.945)</u>

As principais variações no período foram como segue:

- (a) Referem-se aos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas no decorrer do ano de 2022 para as áreas administrativas, esportivas, jurídicas e outros, contratados pontualmente, além do reconhecimento linear da provisão da contraprestação do contrato de patrocínios na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7;
- (b) Referem-se, basicamente, aos Programas de Aportes Financeiros deliberados pelo COB durante os anos de 2022 e 2021, e devidamente aprovados pelos órgãos estatutários, estes concedidos às Confederações Olímpicas filiadas, utilizando recursos próprios do COB, em decorrência da pandemia por conta da COVID-19, que impactou sensivelmente o segmento esportivo nos referidos anos, vide nota explicativa nº 1.1;
- (c) Refere-se à utilização de uniformes em treinamentos e competições esportivas utilizados pelos atletas e staffs. Tais itens foram recebidos pelo COB por força do contrato de patrocínio celebrado na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7;
- (d) Refere-se, basicamente, à movimentação líquida de provisão para perdas de ativos não realizados, tais como: adiantamentos, recebível da Rio 2016, entre outros;
- (e) Referem-se aos gastos incorridos com locações de bens imóveis, veículos, computadores e periféricos e outros equipamentos utilizados pelo COB em suas atividades institucionais; e
- (f) Refere-se aos gastos incorridos com deslocamentos de colaboradores e prestador de serviços, os quais viajam para participação em treinamentos, competições e missões esportivas gerenciadas pelo COB.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

31 - Despesas com pessoal

As despesas com pessoal referem-se aos dispêndios utilizando recursos próprios do COB a fim de complementar determinados pagamentos tais como: salários, rescisões trabalhistas, encargos sociais e outros benefícios. Tais pagamentos ocorrem em determinadas situações quando o valor da obrigação é superior aos limites legais para fins de utilização de recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias.

32 - Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras incorridas em 2022 estão demonstradas da seguinte forma:

	Receitas	
	2022	2021
Variação cambial ativa (a)	3.757	4.928
Receitas financeiras sobre aplicações financeiras (b)	2.750	1.346
Atualizações monetárias sobre os depósitos/bloqueios judiciais	406	702
Total	6.913	6.976

- (a) Refere-se à movimentação contábil da variação cambial ativa apurada mensalmente por meio da atualização do saldo a receber em moeda estrangeira dos contratos de patrocínios do ciclo olímpico 2021-2024 (*Cash e VIK*), vide nota explicativa nº 7, item “i”.
- (b) Refere-se às receitas financeiras sobre as aplicações financeiras oriundas exclusivamente dos recursos próprios do COB.

	Despesas	
	2022	2021
Despesas financeiras/tributárias (c)	(3.962)	(324)
Variação cambial passiva (d)	(3.892)	(4.241)
Outras despesas financeiras	(99)	(74)
Total	(7.953)	(4.639)

- (c) Refere-se às despesas financeiras liquidadas com recursos próprios do COB – tais como: juros, tarifas bancárias, além de atualizações monetárias. Nesta linha também estão relacionados os pagamentos com impostos e contribuições incidentes sobre a importação de bens e serviços, tais como: IRRF importação, CIDE Importação, PIS e COFINS Importação e outros.

Adicionalmente, compõe o saldo, valores relativos à recomposição de saldos bancários de recursos das loterias por parte do COB, utilizando recursos próprios no montante de R\$ 3.048, durante o ano de 2022. Tal situação foi necessária, haja vista decisão do TCU externada, por meio do Acórdão nº 2.148/2022, após análise do Tribunal identificar ausência de remuneração financeira de valores glosados pelo COB em prestações de contas das Confederações filiadas, cujas glosas foram recompostas em anos anteriores sem atualização. Cabe destacar que o montante foi objeto de aprovação pelos Conselhos Diretor e Administração do COB.

- (d) Refere-se a movimentação contábil da variação cambial ativa apurada mensalmente por meio da atualização do saldo a receber em moeda estrangeira dos contratos de patrocínios do ciclo olímpico 2021-2024 (*Cash e VIK*), vide nota explicativa nº 7, item “i”.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

33 - Compromissos

a) Prestação de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU

Para efeito de acompanhamento do que trata a Instrução Normativa nº 48 de 2004, do Tribunal de Contas da União, a Entidade deve disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, por meio da internet, em módulos denominados “Extranet TCU” - ETCU, definidos conforme Decisão Normativa TCU nº 69 de 2 de agosto de 2005, informações sobre a destinação dos recursos provenientes de concursos de prognósticos e de loterias federais e similares. A partir de 2018 o ETCU foi liberado para acesso ao público por meio de solicitação via formulário no site do COB.

b) Cessão de uso do parque aquático Maria Lenk

Nos termos publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 17 de março de 2008, foi celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o COB, o Termo de Cessão de Uso do complexo esportivo lavrado sob o nº 08/2008-F/SPA - Parque Aquático Municipal Maria Lenk - PAMML, objetivando a cessão de uso da mencionada instalação esportiva situada na Avenida Abelardo Bueno, s/nº.

Pelo referido instrumento contratual, o COB se compromete a administrar o complexo esportivo, assumindo todas as responsabilidades legais, fiscais, encargos e outros, inclusive a manutenção permanente e a segurança do local e seu mobiliário pelo prazo de 20 anos. O COB pode utilizá-lo exclusivamente para promoção de suas atividades institucionais e eventos esportivos em geral, em especial às práticas de esportes aquáticos, devendo para tanto, manter o imóvel em ótimas condições de uso. A devolução do bem se dará em perfeitas condições de uso, assumindo o COB todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do uso do imóvel, bem como, sua manutenção. Em agosto de 2022, foi celebrado um acordo entre o COB e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para a renovação da concessão do parque aquático Maria Lenk por mais 20 anos. A partir deste ato, o acordo de concessão passa a ter uma vigência até o ano de 2048, já que no acordo inicial previa uma vigência até o ano de 2028.

c) Atendimento as portarias do Ministério do Esporte - ME

Portaria nº 115/2018: Ressalta a importância da manutenção do índice de liquidez corrente “maior ou igual um”, calculado pela divisão do ativo circulante sobre o passivo circulante e do índice de Gastos Administrativos “inferior a um” composto pela divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação e despesas operacionais - DRE) e totais sobre a receita total (total das receitas de aplicação e total receitas próprias – DRE) de acordo com o capítulo II Art.4º.

- A Portaria publicada em 04 de abril de 2018, que entrou em vigência em 27 de junho de 2018, se aplica para verificação do atendimento às exigências previstas nos Art. 18 e 18.a da Lei 9.615/98.
- Em 31 de dezembro de 2022, os índices mencionados acima da Entidade, estão performando da seguinte forma: (i) Liquidez Corrente = **1,15** (em 2021 de 1,17) e; (ii) Índice de Gastos Administrativos = **0,99** (em 2021 de 0,98).

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

33 – Compromissos (continuação)

Portaria nº 341/2017: Estabelece um novo formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE segregando as despesas entre “Meio e Fim” e define um percentual máximo de 25% para as Despesas Administrativas do COB de acordo com Seção III Art. 5º.

- A arrecadação com os recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias durante o exercício de 2022, totalizou R\$ 385.921 (em 2021 de R\$ 315.228), e os gastos com as despesas administrativas – “total despesas aplicação meio” no mesmo período totalizaram o montante de R\$ 50.308 (em 2021 de R\$ 41.704), apresentando assim um percentual de **13,0%** (em 2021 de **13,2%**). Em ambos os exercícios, o percentual apresentado é inferior ao máximo estabelecido pela portaria.

34 - Instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Entidade contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender as necessidades operacionais e financeiras, representados basicamente por equivalentes de caixa, aplicações financeiras e recebíveis, categorizados como mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis. A Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado.

b) Riscos de instrumentos financeiros

O risco de crédito é o risco principal da Entidade, que consiste no risco de a contraparte não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato, o que levaria a prejuízo financeiro. Os instrumentos financeiros, que expõem a Entidade ao risco de concentração de crédito, consistem em equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber.

Todas as operações da Entidade são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber referem-se basicamente a valores a receber do Comitê Organizador Rio 2016 relativos a royalties por cessão de marca, o qual encontra-se integralmente provisionado como perda devido à incerteza significativa na realização deste ativo, além de contas a receber de patrocinadores para o ciclo olímpico 2021-2024, vide nota explicativa nº 7.

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Entidade não possuía operações de derivativos em aberto. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com a sua posição de caixa e equivalentes de caixa.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

35 - Eventos subsequentes

Em janeiro de 2023 ocorreu um incêndio de grandes proporções no terminal de cargas do Aeroporto Internacional Tom Jobim/Galeão, localizado na cidade Rio de Janeiro, onde o COB armazenava diversos tipos de materiais, compreendendo peças de uniformes, equipamentos esportivos e de condicionamento físico e, de materiais menores usados nas operações internacionais e nacionais.

A empresa de logística contratada pelo COB possui seguro visando indenizar os prejuízos decorrentes do incêndio, o qual causou a perda de todo o material que estava armazenado no local supracitado.

O COB está empenhado para finalizar o levantamento criterioso do que foi perdido enquanto aguarda o resultado da apuração das causas do incêndio. A expectativa da Alta Administração do COB, é que tais apurações sejam concluídas até o final do primeiro trimestre do ano de 2023 e, que os impactos financeiros não sejam relevantes, uma vez que o material que estava guardado no local encontrava-se coberto por seguro.

Não é de conhecimento da Administração, até a data da emissão deste relatório, de outros eventos que possam impactar as operações da entidade COB, com reflexos em suas Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2022.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente

Rafael Olivetti Baptista
Contador CRC RJ – 109530/O-2